PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 172/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 795/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Concede Cessão de Uso Permanente de bem imóvel ao Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO E dá outras providências ."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe a presente proposta tem por objetivo formalizar a cessão de uso do **Lote nº 12, Quadra 26, Setor 02,** pertence ao Município de Buritis/RO, ao **Poder Legislativo Municipal,** com a finalidade de possibilitar a instalação e funcionamento da Câmara Municipal em local próprio, adequado e definitivo.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 172/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça,** em Reunião realizada no dia **22 de Outubro 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 172/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 172/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 795/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***" Concede sessão de uso Permanente de Bem Imóvel ao Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO, e da Outras Providências"***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe a presente proposta que tem por objetivo formalizar a sessão de uso do **Lote nº12, Quadra 26, Setor 02,** que pertence ao Município de Buritis/RO, ao **Poder Legislativo Municipa**l com a finalidade de possibilitar a instalação e funcionamento da câmara Municipal em local próprio, adequado e definido.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 172/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica Legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **23 de Outubro de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 172/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro